



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 654/2024

Sessão do dia 01/10/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 835/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: JARDAN OKOINSKI

Fundamento Legal: 258, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar de prescrição.

AUTOS Nº 857/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: JOAO VITOR DE ANDRADE - ATLETA - BID: 672959

Fundamento Legal: 254, §1º, I, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão em concreto por infração ao art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: LUIZ GUSTAVO LEMOS RIBEIRO - ATLETA - BID: 766626

Fundamento Legal: 254-A, §1º, I CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: CLAUDIO CARVALHO SANTANA JUNIOR - ATLETA - BID: 643406

Fundamento Legal: 254-A, §1º, I C/C 157, §1º, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria desclassificado para o art. 250 do CBJD e apenado com a pena mínima convertida em advertência.

AUTOS Nº 861/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: VITOR MATEUS BABONI GOMES - ATLETA - BID: 508414

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 885/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 654/2024

DENUNCIADO: MATEUS FELIPE GONÇALVES DE LIMA

Fundamento Legal: 261-A, II, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão para intimação do Delegado da partida ser ouvido como testemunha.

DENUNCIADO: JENNIFER CASSIANE SOARES

Fundamento Legal: 261-A, II, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão para intimação do Delegado da partida ser ouvido como testemunha.

DENUNCIADO: DANIEL HENRIQUE BAURA BISS

Fundamento Legal: 261-A, II, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão para intimação do Delegado da partida ser ouvido como testemunha.

AUTOS Nº 891/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES - ATLETA - BID: 774040

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: OTAVIO VINICIUS NOVO NOGAROTO - ATLETA - BID: 862094

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 892/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: RONALDO ALVES DE MORAIS - ATLETA - BID: 313834

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: IGOR DUARTE DIAS - ATLETA - BID: 461936

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão por infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 922/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 654/2024

DENUNCIADO: RENATO FERNANDES DE SOUZA - ATLETA - BID: 803329

Fundamento Legal: 254 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR